



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

Praça São Sebastião 112 - CEP. 38.178-000 - Estado de Minas Gerais.

Telefax: (0XX) 34.3355.1220 - E-Mail pmpedri@nanet.com.br

CNPJ: 18.140.335/0001-70 - I.E: Isento



LEI Nº 656/2000

AUTORIZA DENOMINAR MANOEL MOREIRA DOS SANTOS O SALÃO DE RECREAÇÃO COMUNITÁRIO SITUADO NO POVOADO DOS INÁCIOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei::

Artigo 1º - Fica denominado **MANOEL MOREIRA DOS SANTOS**, o salão de Recreação Comunitário situado no Povoado dos Inácios – Município de Pedrinópolis – MG.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis, 20 de Julho de 2000.


Antonio José Gundim
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

CERTIDÃO

De acordo com o (s) presente Lei 656/00

decretado no Arquivo de Arquivo

de acordo com o artigo 38 da Lei Orgânica Municipal de 1988

de 20 de 07 de 2000

Procuradoria Municipal

Assinatura